



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
"Policia Militar, herói protetor da sociedade"



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

REGISTRO DE PREÇOS

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio do **POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominado **PMES**, realizará licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", sob o critério "**menor preço unitário total por lote**", por meio do site www.compras.es.gov.br, para **REGISTRO DE PREÇOS DE MOBILIÁRIO**, conforme Processo nº **2022-GWSNW**, devidamente aprovado pela autoridade competente. O Pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela **Portaria (PMES) nº 151-S, de 24 de fevereiro de 2022, publicada em 25/02/2022**, nos termos da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente da Lei 8.666/1993, do Decreto estadual 1.790-R/2007 e do Decreto estadual 2.458-R/2010, bem como da Portaria SEGER/PGE/SECONT Nº 049-R/2010, e demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital.

2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado, por inserção e monitoramento de dados inseridos no aplicativo "Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA", no endereço www.compras.es.gov.br, conforme indicado abaixo:

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ÀS 10:00 horas do dia 27/07/2022.

LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ÀS 09:45 horas do dia 05/10/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 09:45 horas do dia 05/10/2022.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: ÀS 10:00 horas do dia 05/10/2022.

2.3 - Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelos do Edital

Anexo III – Exigências de Habilitação

Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços.

"Policia Militar, patrimônio do povo capixaba"

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policia Militar, herói protetor da sociedade”



3 - DO OBJETO

3.1 - O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS DE MOBILIÁRIO**, para posterior fornecimento, conforme especificações do Anexo I do presente Edital.

3.2 - O recebimento do objeto se fará na forma estabelecida no Anexo I do presente Edital e no instrumento contratual.

4 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1 - A **POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO** será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente sistema de registro de preços.

4.2 - Participam, ainda, deste certame os seguintes órgãos da Administração Pública Estadual:

- a) **CAPAAC - CENTRO DE ATENDIMENTO PSIQUIÁTRICO ARISTIDES ALEXANDRE CAMPOS;**
- b) **DSPM – DIRETORIA DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR;**
- c) **HEAC - HOSPITAL ESTADUAL DE ATENÇÃO CLÍNICA;**
- d) **IASES - INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO;**
- e) **SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA;**
- f) **SESP - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL;**
- g) **SRSSM - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS.**

4.3 - Fica facultada a adesão de outros órgãos interessados ao presente sistema de registro de preços, durante a sua vigência, desde que autorizado pelo órgão gerenciador e mediante aceitação de fornecimento pelo licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, tudo em conformidade com os critérios estabelecidos no art. 17 do Decreto Estadual 1.790/2007.

5 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

5.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

5.2 - O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I, e sem prejuízo para o prazo mínimo de garantia e validade dos produtos adquiridos.

6 - DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

“Policia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



6.1 - A estimativa de consumo mínimo e máximo obedecerá ao disposto no Anexo I.

6.2 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas inerentes a este Pregão correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que participarem ou aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da contratação.

8 - DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

8.1 - O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite para o acolhimento das mesmas, conforme indicado neste edital.

9 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

9.1 - O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário fixados para início da disputa.

10 - REFERÊNCIA DE TEMPO

10.1 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

11 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

11.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

11.2 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

11.2.1 - estejam constituídos sob a forma de consórcio;

11.2.2 - estejam cumprindo as penalidades previstas no art. 87, III, da Lei 8.666/1993, desde que não haja disposição expressa limitando os seus efeitos à esfera do ente sancionador;

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



11.2.3 - estejam cumprindo a penalidade prevista no art. 87, IV, da Lei 8.666/1993, ainda que impostas por ente federativo diverso do Espírito Santo;

11.2.4 - estejam cumprindo penalidade prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002, desde que a decisão proferida pelo ente sancionador amplie, expressamente, os seus efeitos aos demais órgãos da Administração Pública Nacional.

11.2.5 - estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

11.2.5.1 - Caso o licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada na fase de habilitação a sentença homologatória do plano de recuperação judicial;

11.2.6 - não cumpram o disposto no art. 9º da Lei 8.666/1993 e alterações.

12 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

12.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

12.1.1 - coordenar o processo licitatório;

12.1.2 - receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;

12.1.3 - conduzir a sessão pública na internet;

12.1.4 - verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

12.1.5 - dirigir a etapa de lances;

12.1.6 - verificar e julgar as condições de habilitação;

12.1.7 - receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

12.1.8 - registrar os preços ofertados na Ata de Registro de Preços, desde que compatíveis com as condições estabelecidas neste edital;

12.1.9 - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

12.1.10 - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES

13.1 - Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

“Policial Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policia Militar, herói protetor da sociedade”



13.1.1 - credenciar-se, previamente, junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES, por meio do sítio www.compras.es.gov.br, para obtenção da senha de acesso ao sistema eletrônico de compras;

13.1.2 - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, a proposta e, quando for o caso, seus anexos;

13.1.3 - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

13.1.4 - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, bem como manter endereço atualizado de correio eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

13.1.5 - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

13.1.6 - utilizar-se da chave de identificação (login) e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

13.1.7 - solicitar o cancelamento da chave de identificação (login) ou da senha de acesso por interesse próprio;

13.1.8 - submeter-se às exigências do Decreto Estadual 2.458/2010, do Decreto Estadual 2.849-R/2011, da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/1993, assim como aos termos de participação e condições de contratação constantes neste instrumento convocatório.

13.2 - O fornecedor descredenciado no CRC/ES terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

14 - DO CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO SISTEMA

14.1 - Os licitantes deverão ser previamente credenciados perante o Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio do site www.compras.es.gov.br, para obtenção de acesso ao sistema eletrônico de licitação.

14.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de login e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, identificado pelo status “com certificado”.

“Policia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



14.3 - A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o cadastro de fornecedores.

14.4 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

14.5 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

14.6 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

15 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

15.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão.

15.2 - A impugnação deverá ser feita, de forma motivada, em campo próprio do sistema, podendo ser anexados documentos digitalizados em formato “pdf”, ou protocolizada no órgão realizador do certame, de 9 às 18 horas, somente sendo aceitas impugnações protocolizadas se assinadas pelo(s) impugnante(s).

15.3 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

15.4 - Caso o pregoeiro decida pela improcedência da impugnação ao ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a autoridade competente – ordenadora da despesa - a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do pregoeiro.

15.5 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame

15.6 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado neste edital, devendo o pregoeiro prestar o esclarecimento no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

15.7 - Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Polícia Militar, herói protetor da sociedade”



16 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

16.1 - Os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e com o preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando a data e o horário limite para o seu acolhimento, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

16.1.1 - O licitante vencedor deverá indicar a marca e o modelo do produto oferecido, podendo anexar ficha ou catálogo dos produtos.

16.1.2 - A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.

16.2 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

16.3 - Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

16.4 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação de regência, sem prejuízo de qualquer sanção criminal cabível.

16.5 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

16.6 - Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

16.7 - A proposta comercial vencedora deverá ser apresentada no prazo referido no item 17.2, em conformidade com o modelo contido no ANEXO II, acompanhada de todos os documentos nele enumerados, observando-se o que se segue, sem prejuízo para as demais instruções constantes deste edital e seus anexos:

16.7.1 - Digitá-la, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que venham a ensejar dúvidas, reconhecendo a plena aceitação e aplicação, ao contrato, das normas e critérios deste Edital;

16.7.2 - Assinar a proposta na parte final e rubricá-la em todas as suas folhas.

17 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

17.1 - Esta licitação será julgada sob o critério de menor preço por lote.

17.2 - Aberta a sessão pública, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



17.3 - A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

17.4 - As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet, no seguinte sítio eletrônico: www.compras.es.gov.br

17.5 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes, que será ativado a critério do pregoeiro.

17.6 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

17.7 - Classificadas as propostas, considerando-se o critério de menor preço global, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

17.8 - No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

17.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

17.10 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

17.11 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

17.12 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

17.13 - Na fase competitiva do pregão, o intervalo entre os lances enviados obedecerá a seguinte regra:

17.13.1 - O menor lance registrado só poderá ser coberto após o intervalo de 3 (três) segundos;

17.13.2 - Após enviar um lance, o licitante aguardará 20 (vinte) segundos para envio do próximo, independentemente de ser ou não o melhor lance vigente;

17.13.3 - Caso o detentor do menor lance registrado tenha seu preço coberto por outro licitante, ele passa a aguardar 3 (três) segundos para envio de novo lance.

17.13.4 - A regra dos 3 (três) segundos não se aplica aos lances superiores ao menor lance registrado, que observarão a regra do item 16.13.2.

17.13.5 - Os lances enviados em desacordo com os itens anteriores serão descartados automaticamente pelo sistema.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policia Militar, herói protetor da sociedade”



17.13.6 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

17.13.7 - Na hipótese do inciso anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

17.14 - Na fase competitiva da sessão pública, o tempo normal de disputa será encerrado por decisão do pregoeiro, o que deverá ser comunicado aos licitantes com antecedência mínima de um minuto, iniciando-se, após isso, o tempo aleatório de disputa no sistema.

17.15 - No decurso do tempo aleatório concedido pelo sistema para oferecimento de lances, o sistema eletrônico encerrará, aleatoriamente, dentro de um período de até 30 (trinta) minutos, a recepção de lances, após encerramento do tempo normal pelo pregoeiro.

17.16 - Após o encerramento da etapa aleatória de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

17.17 - Na hipótese de comparecer apenas 01 (um) licitante na sala de disputa, passar-se-á, automaticamente, à fase de contraproposta.

17.18 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

17.19 - Logo após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

17.19.1 - A Administração declarará no sistema que ocorreu o empate descrito acima e, desde já, convocará a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, sob pena de decadência de seu direito de preferência, apresentar nova proposta inferior àquela considerada originalmente vencedora do certame;

17.19.2 - Se, por motivo justificado, não for possível informar a ocorrência do empate logo após a fase de lances, o pregoeiro deverá informar aos licitantes a data e a hora em que irá declarar a ocorrência do empate e convocar a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada para exercer seu direito de preferência nos termos do subitem anterior;

17.19.3 - Exercido o direito de preferência por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada convocada, será esta considerada detentora da melhor

“Policia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



proposta no certame, devendo apresentar os documentos exigidos para habilitação, nos termos do presente edital;

17.19.4 - O pregoeiro deverá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme regras estabelecidas neste edital;

17.19.5 - Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada que apresentou a melhor proposta, na forma dos subitens anteriores, serão convocadas as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

17.19.6 - Caso não ocorra a contratação de microempresas, empresa de pequeno porte ou equiparada nos termos dos subitens anteriores, será declarada vencedora a licitante que houver ofertado a proposta originalmente vencedora do certame.

17.20 - No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

17.21 - Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

18 - DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO

18.1 - Encerrada a etapa de lances e negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado, a sua exequibilidade e adequação do objeto e, depois, solicitará a apresentação da Proposta Comercial e seus anexos (Anexo II.A) e dos Documentos de Habilitação (Anexo III).

18.2 - A Proposta Comercial e seus anexos e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior à convocação feita pelo Pregoeiro no sistema eletrônico, facultando-se o envio por e-mail em formato “PDF” (licitacoes.cpl@pm.es.gov.br).

18.2.1 - Quando a Proposta Comercial e seus anexos e os Documentos de Habilitação forem remetidos por meio eletrônico (e-mail), o Pregoeiro poderá, se entender necessário, solicitar a apresentação na forma original ou por cópia, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior à convocação feita no sistema eletrônico e por e-mail.

18.2.2 - Quando enviados por correio, deverá ser utilizado o SEDEX, com REGISTRO e, se solicitado, deverá o licitante fornecer o código para rastreamento, sendo que exclusivamente se atendidas estas condições o prazo de entrega será considerado atendido na data de postagem dos documentos.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



18.2.3 - No caso de contratação em que se exija a apresentação de planilhas de composição de preços, o Pregoeiro podará, se entender necessário, solicitar sejam encaminhadas também por e-mail, em arquivo em formato editável, no mesmo prazo fixado para a Proposta Comercial, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

18.3 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

(a) Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES (<https://www.sigaa.es.gov.br/sqc/faces/pub/sqc/tabbasicas/FornecedoresSanccionados/Lista.jsp?opcao=todos>).

(b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

18.3.1 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

18.3.2 - Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Pregoeiro reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.

18.4 - Após a verificação das condições dos itens antecedentes, os documentos de habilitação serão apreciados e, após análise, será declarado vencedor o licitante classificado em primeiro lugar, caso tenha atendido a todas as exigências do edital.

18.5 - A habilitação do licitante que se declarar cadastrado no CRC/ES, no que tange exclusivamente aos documentos por ele abrangidos, será verificada por meio de consulta efetuada pelo Pregoeiro. O registro no CRC/ES não dispensa o licitante de encaminhar nos mesmos prazos os documentos não compreendidos no referido cadastro, ou que já estiverem vencidos.

18.6 - Em se tratando de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para fins de formalização da contratação, mas o licitante deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de tal comprovação, mesmo que esta apresente alguma restrição, observadas as regras do Anexo III.

18.6.1 - O motivo da irregularidade fiscal e trabalhista pendente, quando for o caso, deverá ficar registrado em ata, bem como a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



18.7 - Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

18.8 - Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o pregoeiro examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.

18.9 - Nas hipóteses previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

19 - DOS RECURSOS E DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

19.1 - No mínimo, com vinte e quatro horas de antecedência, o Pregoeiro deverá comunicar aos licitantes, por meio do sistema no qual a licitação foi realizada e por e-mail, data e hora em que declarará o vencedor do certame.

19.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

19.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

19.4 - Para efeito do disposto no item anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica – internet -, no período máximo de 30 (trinta) minutos após o pregoeiro comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação; e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.

19.5 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.6 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.7 - Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, registrados em campo próprio e anexados documentos digitalizados em formato “pdf”. Somente serão aceitas razões assinadas pelos recorrentes.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



19.8 - Todos os atos praticados durante a sessão pública deverão ser registrados em ata.

19.9 - A minuta da ata da sessão pública será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o seu encerramento. A versão definitiva da ata será disponibilizada após a adjudicação do certame.

20 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR A ATA

20.1 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

20.2 - Após a homologação referida no item anterior, o licitante vencedor de cada lote será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

20.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei 8.666/1993, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei 10.520/2002, o licitante ou adjudicatário que:

21.1.1 - Não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2 - Não retirar o instrumento que substitui o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.3 - Deixar de entregar os documentos exigidos;

21.1.4 - Apresentar documento falso;

21.1.5 - Ensejar o retardamento da licitação;

21.1.6 - Não mantiver a proposta;

21.1.7 - Cometer fraude fiscal; ou

21.1.8 - Comportar-se de modo inidôneo.

21.2 - Reputar-se-á comportamento inidôneo, exemplificativamente, os tipificados nos arts. 90 a 97 da Lei 8.666/1993 e no art. 5º da Lei 12.846/2013, a declaração falsa quanto às condições de participação e quanto ao enquadramento como ME/EPP.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policia Militar, herói protetor da sociedade”



21.3 - O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, às seguintes sanções:

21.3.1 - Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante;

21.3.2 - Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e o art. 28 do Decreto 2.458-R/2010;

21.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

21.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal o disposto no termo de contrato ou no termo de referência quanto ao procedimento e outras condições.

21.6 - As sanções por atos praticados durante a execução do contrato estão previstas no termo de contrato ou no termo de referência.

22 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 - O **preço unitário total máximo** admitido para o presente processo licitatório é de:

Lote 01 – R\$ 4.531,50 (Quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

Lote 02 – R\$ 13.616,35 (Treze mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos).

Lote 03 – R\$ 2.187,66 (Dois mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

22.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.3 - Ao apresentar a proposta, o licitante assume que está fazendo isso de forma absolutamente independente e que, acaso se apresente, em qualquer momento, a formação de cartel ou qualquer conluio, a Administração adotará os meios necessários para as devidas averiguações e as respectivas sanções.

“Policia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policia Militar, herói protetor da sociedade”



22.4 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a criação de exigência não prevista neste edital.

22.5 - Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

22.6 - Em caso de dúvida quanto à autenticidade de assinatura constante em documento apresentado por licitante, poder-se-á diligenciar no intuito de saná-la, inclusive concedendo prazo para o reconhecimento de firma.

22.7 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.8 - Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do pregoeiro.

22.9 - Em se tratando de licitação cujo objeto esteja agrupado em lotes, é possível e lícita a adjudicação e homologação da licitação, por lote, ainda que o sistema eletrônico adotado pela Administração Pública Estadual não esteja adequado para tanto, devendo constar despacho fundamentado no respectivo processo administrativo, atestada a inexistência de recurso pendente de apreciação.

22.9.1 - Adjudicado o objeto e homologado o certame por lote, o Pregoeiro deverá providenciar a publicação do resultado da licitação quanto ao respectivo lote e, no momento oportuno, atualizar as informações no sistema eletrônico.

22.10 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.11 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

22.12 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

22.13 - A participação do licitante nesta licitação, implica aceitação de todos os termos deste Edital.

22.14 - Poderá a autoridade competente, até a assinatura do contrato, excluir o licitante ou o adjudicatário do certame, por despacho motivado, se, após a fase de habilitação, tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

22.15 - a autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal

“Policia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policia Militar, herói protetor da sociedade”



conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

22.16 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do ajuste.

22.17 - No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Vitória-ES, 19 de setembro de 2022.

Bruno Cardoso Portela – Capitão PM
Pregoeiro Oficial da PMES

“Policia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**1 - DO OBJETO**

Aquisição conforme descrição, condições, quantidades, exigências e estimativas adiante indicadas:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD MIN (PMES)	QTD MAX (GLOBAL)	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	SOFÁ DE DOIS LUGARES (CÓD. SIGA 45595)	UNIDADE	20	120	R\$ 1.849,57	R\$ 221.948,40
02	SOFÁ DE TRÊS LUGARES (CÓD. SIGA 45594)	UNIDADE	40	140	R\$ 2.681,93	R\$ 375.470,20
TOTAL					R\$ 4.531,50	R\$ 597.418,60

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD MIN (PMES)	QTD MAX (GLOBAL)	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	MESA EM “L” 1400X1400 MM (Cód. SIGA 45603)	UNIDADE	300	979	R\$ 1.181,50	R\$ 1.156.688,50
02	GAVETEIRO VOLANTE DE 05 GAVETAS COM 01 PORTA OBJETOS (Cód. SIGA 45604)	UNIDADE	400	933	R\$ 751,15	R\$ 700.822,95
03	ARMÁRIO ALTO 800 X 500 X 1600 MM DE ALTURA COM 02 PORTAS E 03 PRATELEIRAS INTERNAS (Cód. SIGA 45606)	UNIDADE	100	449	R\$ 1.136,86	R\$ 510.450,14
04	ARMÁRIO ALTO- MEDINDO 800 X 500 X 2100 MM DE ALTURA COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS INTERNAS (Cód. SIGA 45607)	UNIDADE	100	505	R\$ 1.438,49	R\$ 726.437,45
05	ARMÁRIO BAIXO - MEDINDO 800 X 500 X 750 MM DE ALTURA COM 02 PORTAS E UMA PRATELEIRA INTERNA (Cód. SIGA 45608)	UNIDADE	50	291	R\$ 767,33	R\$ 223.293,03
06	MESA DE REUNIÃO OVAL - MEDINDO 2400 X 1200 MM (Cód. SIGA 45610)	UNIDADE	01	43	R\$ 1.483,49	R\$ 63.790,07

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
 Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
 Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



07	MESA DE REUNIÃO OVAL, MEDINDO 3000 X 1200 MM (Cód. SIGA 45611)	UNIDADE	01	37	R\$ 1.364,41	R\$ 50.483,17
08	MESA OPERACIONAL - MEDINDO 1500 X 700 MM (Cód. SIGA 45614)	UNIDADE	50	245	R\$ 761,59	R\$ 186.589,55
09	ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa - MEDINDO 600 X 500 X 1300 MM DE ALTURA COM 04 GAVETAS (Cód. SIGA 45615)	UNIDADE	10	110	R\$ 1.234,75	R\$ 135.822,50
10	MESA EM “L” PENÍNSULA E INTERLOCUÇÃO 2000 X 1600 X 750 MM (Cód. SIGA 45616)	UNIDADE	10	119	R\$ 1.243,00	R\$ 147.917,00
11	MESA DE REUNIÃO REDONDA Ø 1200 X 740 MM (Cód. SIGA 24757)	UNIDADE	01	44	R\$ 856,55	R\$ 37.688,20
12	MESA EM “L” 1400X1400 MM COM DIVISÓRIA (Cód. SIGA 257667)	UNIDADE	05	94	R\$ 1.397,23	R\$ 131.339,62
TOTAL					R\$ 13.616,35	R\$ 4.071.322,18

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD MIN (PMES)	QTD MAX (GLOBAL)	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	ESTANTE EM AÇO (Cód. SIGA 16952)	UNIDADE	30	411	R\$ 854,33	R\$ 351.129,63
02	ARMÁRIO EM AÇO COM 02 PORTAS (Cód. SIGA 16933)	UNIDADE	50	320	R\$ 1.333,33	R\$ 426.665,60
TOTAL					R\$ 2.187,66	R\$ 777.795,23

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ 5.446.536,01 (Cinco milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e um centavo).

1.1 - Os preços, unitário e global, máximos admitidos para fins de registro são os que constam na tabela acima.

1.2 - A oferta de preços acima do parâmetro estabelecido acima, importará em desclassificação do licitante.

1.3 - CLASSIFICAÇÃO COMO BENS COMUNS

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
 Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
 Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



1.4 - Caso existam divergências entre o disposto neste Edital e no sistema eletrônico quanto à descrição do objeto, deverá ser observada a redação contida neste instrumento convocatório.

2 - JUSTIFICATIVAS

Conforme o item 06 do ANEXO I – A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

2.1 - OPÇÃO PELO REGISTRO DE PREÇOS

3 - DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Item	Unid	Descrição	Lote	CAPAAC	DSPM	HEAC	IASES	PMES	SEJUS	SESP	SRSSM	Total
				Solicitado								
1	UNIDA DE	SOFÁ COMPONÍVEL E INTERLIGADA DE 02 LUGARES EM COURO SINTÉTICO COM AS SEQUINTEES ESPECIFICAÇÕES, ASSE	LT 001	0	4	6	0	100	0	10	0	120
Total				0	4	6	0	100	0	10	0	120
2	UNIDA DE	SOFÁ COMPONÍVEL E INTERLIGADA DE 03 LUGARES EM COURO SINTÉTICO COM AS SEQUINTEES ESPECIFICAÇÕES, ASSE	LT 001	0	4	6	0	100	0	10	20	140
Total				0	4	6	0	100	0	10	20	140
3	UNIDA DE	MESA EM "L" 1400X1400MM, NA COR PLATINA: TAMPO CONFECCIONADO EM MDP TERMO-ESTABILIZADO, COM 25 MM DE	LT 002	3	30	0	0	900	0	41	5	979
Total				3	30	0	0	900	0	41	5	979
4	UNIDA DE	GAVETEIRO VOLANTE DE 05 GAVETAS SENDO: 04 GAVETAS NORMAIS E UMA GAVETA PORTA OBJETOS: TAMPO CONFECC	LT 002	3	20	15	50	800	0	45	0	933
Total				3	20	15	50	800	0	45	0	933
5	UNIDA DE	ARMÁRIO ALTO MEDINDO 800X500X1800MM DE ALTURA COM 02 PORTAS E 03 PRATELEIRAS INTERNA: CONFECCIONADO	LT 002	4	20	0	0	400	0	25	0	449
Total				4	20	0	0	400	0	25	0	449
6	UNIDA DE	ARMÁRIO ALTO- MEDINDO 800X500X2100MM DE ALTURA COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS INTERNA: CONFECCIONADO	LT 002	0	20	0	50	400	0	30	5	505
Total				0	20	0	50	400	0	30	5	505

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
 Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
 Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Polícia Militar, herói protetor da sociedade”



Item	Unid	Descrição	Lote	CAPAAC	DSPM	HEAC	IASES	PMES	SEJUS	SESP	SRSSM	Total
				Solicitado								
7	UNIDA DE	ARMÁRIO BAIXO- MEDINDO 800X500X750MM DE ALTURA COM 02 PORTAS E UMA PRATELEIRA INTERNA: CONFECCIONADO	LT 002	1	10	0	50	200	0	30	0	291
Total				1	10	0	50	200	0	30	0	291
8	UNIDA DE	MESA DE REUNIÃO OVAL. MEDINDO 2400 X 1200MM NA COR PLATINA: TAMPO CONFECCIONADO EM MDP TERMO-ESTABIL	LT 002	1	2	0	0	30	0	8	2	43
Total				1	2	0	0	30	0	8	2	43
9	UNIDA DE	MESA DE REUNIÃO OVAL MEDINDO 3000 X 1200MM NA COR PLATINA: TAMPO CONFECCIONADO EM MDP TERMO-ESTABIL	LT 002	0	2	0	0	30	0	5	0	37
Total				0	2	0	0	30	0	5	0	37
10	UNIDA DE	MESA OPERACIONAL. MEDINDO 1500 X 700MM NA COR PLATINA: TAMPO CONFECCIONADO EM MDP TERMO-ESTABILIZADO	LT 002	5	10	10	0	200	0	20	0	245
Total				5	10	10	0	200	0	20	0	245
11	UNIDA DE	ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa: ARQUIVO MEDINDO 800X500X1300MM DE ALTURA COM 04 GAVETAS: CONFECCIONADO	LT 002	0	0	10	0	100	0	0	0	110
Total				0	0	10	0	100	0	0	0	110
12	UNIDA DE	MESA EM "L" PENÍNSULA E INTERLOCUÇÃO 2000 X 1600 X 750MM: TAMPO, LATERAIS E PAINEL FRONTAL CONFECC	LT 002	0	4	0	0	100	0	15	0	119
Total				0	4	0	0	100	0	15	0	119
13	UNIDA DE	MESA DE REUNIÃO REDONDA MEDINDO Ø 1200MM X 740MM DE ALTURA, NA COR PLATINA: TAMPO CONFECCIONADO EM M	LT 002	0	4	0	0	30	0	10	0	44
Total				0	4	0	0	30	0	10	0	44

Item	Unid	Descrição	Lote	CAPAAC	DSPM	HEAC	IASES	PMES	SEJUS	SESP	SRSSM	Total
				Solicitado								
14	UNIDA DE	MESA EM "L" 1400X1400MM, COM DIVISORIA, NA COR PLATINA: TAMPO CONFECCIONADO EM MDP TERMO-ESTABILIZAD	LT 002	0	4	0	0	50	0	30	10	94
Total				0	4	0	0	50	0	30	10	94
15	PEÇA	ESTANTE DESMONTAVEL EM ACO COM 06 PRATELEIRAS 400X2100X420.	LT 003	6	20	0	60	200	100	25	0	411
Total				6	20	0	60	200	100	25	0	411
16	UNIDA DE	ARMARIO DE ACO COM 02 PORTAS.	LT 003	0	10	15	60	200	30	5	0	320
Total				0	10	15	60	200	30	5	0	320

3.1 - A quantidade máxima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada conforme planilha (GLOBAL).

3.2 - A quantidade mínima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada conforme item 01 (PMES).

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
 Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
 Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



3.3 - O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste edital.

3.4 - A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame dependerá, além de autorização do órgão gerenciador, da observância dos limites previstos na legislação vigente e da aceitação de fornecimento pelo particular, do cumprimento dos seguintes critérios:

(a) Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente nos itens 3.1 a 3.3;

(b) Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido no item 3.1;

(c) Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada.

4 - DA QUANTIDADE MÍNIMA DE ITENS A SEREM COTADOS

4.1 - Não será admitida cotação inferior à quantidade máxima prevista.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policia Militar, herói protetor da sociedade”



ANEXO I-A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. UNIDADE REQUISITANTE:

Diretoria de Apoio Logístico – Divisão de Materiais e Patrimônio Mobiliário (DMPM).

5.1 Modalidade de Licitação (art. 22, Lei 8.666/93, c/c lei 10.520/02, c/c Dec. 2458N – R/2010, atualizado pelo Decreto Federal 9.412/2018): modalidade pregão, na forma eletrônica, tipo menor preço (Ata de Registro de Preço).

5.2 Prazo estipulado para os contratos (Inciso II, art. 57, Lei 8.666/93):

Doze meses.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADES:

LOTE 01 - SOFÁS

OBRIGAÇÕES POR PARTE DA EMPRESA:

- APRESENTAR LAUDO ERGONÔMICO CONFORME A NR 17.
- OFERECER GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPROVADA (ENDEREÇO E TELEFONE) NA REGIÃO DA GRANDE VITÓRIA; CASO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA SEJA TERCEIRIZADA, **A GANHADORA DO PREGÃO DEVERÁ SER RESPONSÁVEL** PELA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E GARANTIA DOS PRODUTOS EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DA GARANTIA PELO FABRICANTE.
- OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES MONTADOS, DEVIDAMENTE EMBALADOS, COM PLÁSTICO E MALHA ENVOLTO EM TODO O PRODUTO, E PAPELÃO ONDULADO NAS EXTREMIDADES.

ITEM 01 - SOFÁ DE DOIS LUGARES

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Polícia Militar, herói protetor da sociedade”



Sofá de dois lugares, todo revestido em couro sintético “*courvin*”, com espessura mínima de 01 mm, cor a definir pelo Órgão no momento do pedido.

Almofada do assento fixa composta por uma camada de espuma laminada D-26 Soft com, no mínimo, 14 cm de espessura, e almofada do encosto fixa com uma camada de espuma laminada 23 Soft com, no mínimo, 10 cm de espessura. Para maior conforto poderá ser utilizado uma camada de fibra 2TB150 e encosto com inclinação de 102°.

A armação é toda em madeira selecionada de eucalipto e compensado de pinos, com cintas elásticas, grampos galvanizados, pés cromados com altura mínima de 50 mm, e diâmetro da haste de 50 mm e com sapatas de 70 mm com feltro sem regulagem.

Medidas:

Altura Total: 80 a 90 cm;

Profundidade total: 80 a 90 cm;

Altura do assento (em relação ao chão): 45 a 48 cm;

Largura total: 130 a 145 cm;

Altura do braço (em relação ao assento): 18 a 22 cm.

Espessura do braço: 10 a 20 cm.

ITEM 02 - SOFÁ DE TRÊS LUGARES

Sofá de três lugares, todo revestido em couro sintético “*courvin*”, com espessura mínima de 01 mm, cor a definir pelo Órgão no momento do pedido.

Almofada do assento fixa composta por uma camada de espuma laminada D-26 Soft com, no mínimo, 14 cm de espessura, e almofada do encosto fixa com uma camada de espuma laminada 23 Soft com, no mínimo, 10 cm de espessura. Para maior conforto poderá ser utilizado uma camada de fibra 2TB150 e encosto com inclinação de 102°.

A armação é toda em madeira selecionada de eucalipto e compensado de pinos, com cintas elásticas, grampos galvanizados, pés cromados com altura mínima de 50 mm, e diâmetro da haste de 50 mm e com sapatas de 70 mm com feltro sem regulagem.

Medidas:

Altura Total: 80 a 90 cm;

Profundidade total: 80 a 90 cm;

Altura do assento (em relação ao chão): 45 a 48 cm;

Largura total: 180 a 195 cm;

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



Altura do braço (em relação ao assento): 18 a 22 cm.

Espessura do braço: 10 a 20 cm.

ITEM	CÓD. SIGA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE PMES	
			MÍNIMA	MÁXIMA
01	45595	SOFÁ DE DOIS LUGARES	20	100
02	45594	SOFÁ DE TRÊS LUGARES	40	100

LOTE 02 - MÓVEIS DE MADEIRA

OBRIGAÇÕES POR PARTE DA EMPRESA:

- **APRESENTAR CERTIFICADO** DE QUE FORAM UTILIZADAS MADEIRAS REFLORESTADAS NA PRODUÇÃO DOS MÓVEIS.
- **APRESENTAR CERTIFICADO** DE REGULARIDADE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA.
- **APRESENTAR DECLARAÇÃO** QUE ATENDA LEI ESTADUAL Nº 7.825 DE 05 DE JULHO DE 2004 (DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS FABRICADOS COM MADEIRAS REFLORESTADAS, POR PARTE DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS), INFORMANDO QUE A MADEIRA É PROVENIENTE DE REFLORESTAMENTO, QUAL É A ESPÉCIE DA ÁRVORE E A REGIÃO DE ONDE ELA É ORIGINÁRIA.
- OFERECER GARANTIA MINÍMA DE 05 ANOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPROVADA (ENDEREÇO E TELEFONE) NA REGIÃO DA GRANDE

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
 Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
 Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



VITÓRIA; CASO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA SEJA TERCERIZADA, **A GANHADORA DO PREGÃO DEVERÁ SER RESPONSÁVEL** PELA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E GARANTIA DOS PRODUTOS EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DA GARANTIA PELO FABRICANTE.

- OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES DESMONTADOS (COM EXCEÇÃO DOS **ITENS 02, 05 E 09**, QUE PODERÃO SER ENTREGUES MONTADOS) DEVIDAMENTE EMBALADOS, SEPARADOS EM 01 (UM) OU MAIS KIT'S, TODOS IDENTIFICADOS COM A DESCRIÇÃO DO ITEM E SEUS COMPONENTES, PARA MELHOR DISTRIBUIÇÃO.
- A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR A MONTAGEM DOS MÓVEIS, APÓS A DISTRIBUIÇÃO REALIZADA PELA DIVISÃO DE MATERIAIS, QUE PODERÁ OCORRER EM TODAS AS UNIDADES OPERACIONAIS OU ADMINISTRATIVAS DA PMES, **EM** TODO TERRITÓRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

ITEM 01 - MESA EM “L” 1400 X 1400 MM:

- Tampo confeccionado em MDP termo estabilizado, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor a definir pelo Órgão no momento do pedido. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado em fita de poliestireno de espessura 2.5 mm, coladas com adesivo “hot melt” a 200°. O acesso do cabeamento ao tampo é feito por meio de passa-cabos ovalados em PVC rígido, com diâmetro interno mínimo de 80 mm. A fixação do tampo com estrutura deverá ser feita através de parafusos máquina M6, fixados ao tampo por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK.
- Recorte diagonal no tampo para o conforto do usuário.
- Painel frontal estrutural e de privacidade, confeccionado em MDP termo estabilizado, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor a definir pelo Órgão no momento do pedido. O bordo que acompanha o contorno inferior do painel é encabeçado em fita de poliestireno de espessura 0,45 mm, colada com adesivo “hot melt”. A fixação painel estrutura deverá ser feita através de parafusos ocultos tipo mini “fix”.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



- Estruturas laterais, confeccionado em MDP termo estabilizado, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor a definir pelo Órgão no momento do pedido. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado em fita de poliestireno de espessura 2.5 mm, coladas com adesivo “hot melt” a 200°. O acesso do cabeamento ao tampo é feito por meio de passa-cabos ovalados em PVC rígido, com diâmetro interno mínimo de 80 mm. A fixação do tampo com estrutura deverá ser feita através de parafusos máquina M6, fixados ao tampo por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK que recebe as laterais e demais furos para receber calhas estruturais.
- Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de ¼ mm, fixos em chapa “U” cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.
- Estrutura de sustentação central formada por chapas metálicas tendo uma calha interna removível com passagem para fiação, com 03 furos para acoplamento de tomadas de elétrica, telefonia e dados; sendo todo o conjunto e tratamento da superfície do componente metálico desengraxante em banhos de imersão eliminando óleos, graxas, ceras e cavacos, banho a quente (próximo a 90°C). Lavagem em água corrente polimersão com transbordo para remover resíduos do banho desengraxante. Refinador de camada em imersão com a preparação para a fosfatização.
- Fosfatização a base de zinco em banhos de imersão com objetivo de formar cristais de zinco que tem como objetivo a perfeita ancoragem da tinta pó.
- Lavagem em água corrente em imersão com transbordo para remover o resíduo do banho do fosfato.
- Passivação em banhos de imersão formando um fechamento entre os cristais de zinco inibindo desta forma corrosões e preparando a superfície para receber a tinta em pó.
- Pintura eletrostática com resina híbrida epóxi poliéster polimerizada em estufa a 220° durante no mínimo de 15 minutos, com camada aproximada de 90 A 120 micros de espessura, conferindo ao componente resistência á abrasão e intempéries.
- Acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado.
- Duas calhas estruturais em chapa dobrada, com espessura mínima de 0,9 # 20 mm, fixadas a estrutura por meio de parafuso máquina. A calha estrutural deverá ter tratamento da superfície do componente metálico.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



- Desengraxante em banhos de imersão eliminando óleos, graxas, ceras e cavacos, banho a quente (próximo a 90°C). Lavagem em água corrente polimersão com transbordo para remover resíduos do banho desengraxante. Refinador de camada em imersão com a preparação para a fosfatização.
- Fosfatização a base de zinco em banhos de imersão com objetivo de formar cristais de zinco que tem como objetivo a perfeita ancoragem da tinta pó.
- Lavagem em água corrente em imersão com transbordo para remover o resíduo do banho do fosfato.
- Passivação em banhos de imersão formando um fechamento entre os cristais de zinco inibindo desta forma corrosões e preparando a superfície para receber a tinta em pó.

ITEM 02 - GAVETEIRO VOLANTE DE 05 GAVETAS COM 01 PORTA OBJETOS

- Tampo confeccionado em MDP termo estabilizado, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor a definir pelo Órgão no momento do pedido, com filete 2.5 mm de espessura em todo contorno colado em sistema adesivo “*hot melt*” a 220°, com buchas em PVC cravadas sob o tampo para fixação do corpo estrutural.
- Corpo confeccionado em MDP termo estabilizado e prensado, revestido em ambas as faces em laminado melamínico, baixa pressão (BP) na cor a definir pelo Órgão no momento do pedido, sendo bordos encabeçados em filete 02 mm colado em sistema adesivo “*hot melt*” a 220°, montagem em sistema “*Rapid*” com pino e bucha de pressão mini “*fix*”.
- Frentes confeccionadas em MDP termo estabilizado, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico, de baixa pressão (BP) na cor a definir pelo Órgão no momento do pedido, sendo os bordos do conjunto com encabeçamento em fita de poliestireno de espessura 02 mm coladas em sistema adesivo “*hot melt*” a 220°. (05 gavetas com 01 porta objetos), confeccionadas em chapa metálica dobrada com espessura de 0,6 mm, com pré-tratamento da superfície do componente metálico desengraxante em banhos de imersão eliminando óleos, graxas, ceras e cavacos, banho a quente (próximo a 90°C). Lavagem em água corrente

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



polimersão com transbordo para remover resíduos do banho desengraxante. Refinador de camada em imersão com a preparação para a fosfatização.

- Fosfatização a base de zinco em banhos de imersão com objetivo de formar cristais de zinco que tem como objetivo a perfeita ancoragem da tinta pó.
- Lavagem em água corrente em imersão com transbordo para remover o resíduo do banho do fosfato.
- Passivação em banhos de imersão formando um fechamento entre os cristais de zinco inibindo desta forma corrosões e preparando a superfície para receber a tinta em pó.
- Pintura eletrostática com resina híbrida epóxi-poliéster polimerizada em estufa a 220° durante no mínimo de 15 minutos, com camada aproximada de 90 a 120 micros de espessura, conferindo ao componente resistência á abrasão e intempéries. O gaveteiro é dotado de frente fixo de 60 mm sendo ela com uma fechadura com trava simultânea das gavetas com chave e cópia, as mesmas deslizam sobre corrediças metálicas com roldanas de nylon, puxadores tipo haste em barra de alumínio polido, secção quadrada de 10 mm, com 145 mm de comprimento, 96 mm entre os furos, com pinos espaçadores confeccionados em alumínio polido de 08 mm, com altura de 25 mm, fixados por meio de parafusos métricos M4, com rodízios de nylon injetado duplo, e chapa para fixação na base do gaveteiro por chapas metálicas.
- Dimensões do gaveteiro: L 400 x P 465 x H 592 mm.

ITEM 03 - ARMÁRIO ALTO 800 X 500 X 1600 MM DE ALTURA COM 02 PORTAS E 03 PRATELEIRAS INTERNAS:

Confeccionado em chapa de madeira MDP termo estabilizado 25 mm para o tampo e demais partes com 18 mm. Bordas do tampo e demais partes, retas com acabamento em fita de PVC 2,0/0,5mm de espessura respectivamente na cor e padrão do revestimento, a definir pelo Órgão no momento do pedido, com resistência a impactos e termicamente estável, colada ao substrato de madeira pelo processo “hot melt”. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em ZAMAK 15 mm de Ø, parafuso de montagem rápida M6 rosca métrica em ZAMAK e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno e 18 mm de Ø. Furação em toda extensão da lateral para regulagem das prateleiras e pino para sustentação com 05 mm de Ø,

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



confeccionados em aço, com sistema antideslizante. Dobradiças em aço ZAMAK com abertura em ângulo de 270°, proteção para remoção involuntária e ajuste da altura (+ 02 mm / - 02 mm). Sistema de chaveamento composto por chave com capa plástica escamoteável dupla face, rotação de 180°, cilindro com corpo 22 mm de comprimento, Ø de 17 mm, abas para fixação e acabamento cromado. Trincos tipo gangorra, fixados na parte interna, porta esquerda, lado superior e inferior direito. Puxadores tipo haste em barra de alumínio polido, secção quadrada de 10 mm, com 330 mm de comprimento e 225 mm entre os furos, com pinos espaçadores confeccionados em alumínio polido, de 08 mm, com altura de 25 mm, fixados por meio de parafusos métricos M4. Base metálica de sustentação em tubo de aço SAE 1006 a 1008, secção transversal retangular de 30x50 mm, utilizado na posição vertical, com pintura epóxi e acabamento liso. Sapatas niveladoras com base em nylon injetado e barra roscada de 5/16 x 25 mm para fixação.

ITEM 04 - ARMÁRIO ALTO- MEDINDO 800 X 500 X 2100 MM DE ALTURA COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS INTERNAS:

Confeccionado em chapa de madeira MDP termo estabilizado 25 mm para o tampo e demais partes com 18 mm. Bordas do tampo e demais partes, retas com acabamento em fita de PVC 2,0/0,5mm de espessura respectivamente na cor e padrão do revestimento, a definir pelo Órgão no momento do pedido, com resistência a impactos e termicamente estável, colada ao substrato de madeira pelo processo “hot melt”. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em ZAMAK 15 mm de Ø, parafuso de montagem rápida M6 rosca métrica em ZAMAK e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno e 18 mm de Ø. Furação em toda extensão da lateral para regulagem das prateleiras e pino para sustentação com 05 mm de Ø, confeccionados em aço, com sistema antideslizante. Dobradiças em aço ZAMAK com abertura em ângulo de 270°, proteção para remoção involuntária e ajuste da altura (+ 02 mm / - 02 mm). Sistema de chaveamento composto por chave com capa plástica escamoteável dupla face, rotação de 180°, cilindro com corpo 22 mm de comprimento, Ø de 17 mm, abas para fixação e acabamento cromado. Trincos tipo gangorra, fixados na parte interna, porta esquerda, lado superior e inferior direito. Puxadores tipo haste em barra de alumínio polido, secção quadrada de 10 mm, com 330 mm de

“Policial Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
 Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
 Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



comprimento e 225 mm entre os furos, com pinos espaçadores confeccionados em alumínio polido, de 08 mm, com altura de 25 mm, fixados por meio de parafusos métricos M4. Base metálica de sustentação em tubo de aço SAE 1006 a 1008, secção transversal retangular de 30x50 mm, utilizado na posição vertical, com pintura epóxi e acabamento liso. Sapatas niveladoras com base em nylon, e barra roscada de 5/16 x 25 mm para fixação.

ITEM 05 - ARMÁRIO BAIXO - MEDINDO 800 X 500 X 750 MM DE ALTURA COM 02 PORTAS E UMA PRATELEIRA INTERNA:

Confeccionado em chapa de madeira MDP termo estabilizado 25 mm para o tampo e demais partes com 18 mm. Bordas do tampo e demais partes, retas com acabamento em fita de PVC 2,0/0,5mm de espessura respectivamente na cor e padrão do revestimento, cor a definir pelo Órgão no momento do pedido, com resistência a impactos e termicamente estável, colada ao substrato de madeira pelo processo “hot melt”. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em ZAMAK 15 mm de Ø, parafuso de montagem rápida M6 rosca métrica em ZAMAK e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno e 18 mm de Ø. Furação em toda extensão da lateral para regulagem das prateleiras e pino para sustentação com 05 mm de Ø, confeccionados em aço, com sistema antideslizante. Dobradiças em aço ZAMAK com abertura em ângulo de 270°, proteção para remoção involuntária e ajuste da altura (+ 02 mm / - 02 mm). Sistema de chaveamento composto por chave com capa plástica escamoteável dupla face, rotação de 180°, cilindro com corpo 22 mm de comprimento, Ø de 17 mm, abas para fixação e acabamento cromado. Trincos tipo gangorra, fixados na parte interna, porta esquerda, lado superior e inferior direito. Puxadores tipo haste em barra de alumínio polido, secção quadrada de 10 mm, com 330 mm de comprimento e 225 mm entre os furos, com pinos espaçadores confeccionados em alumínio polido, de 08 mm, com altura de 25 mm, fixados por meio de parafusos métricos M4. Base metálica de sustentação em tubo de aço SAE 1006 a 1008, secção transversal retangular de 30x50 mm, utilizado na posição vertical, com pintura epóxi e acabamento liso. Sapatas niveladoras com base em nylon injetado, e barra roscada de 5/16 x 25 mm para fixação.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Polícia Militar, herói protetor da sociedade”



ITEM 06 - MESA DE REUNIÃO OVAL - MEDINDO 2400 X 1200 MM:

- Tampo confeccionado em MDP termo estabilizado, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor a definir pelo Órgão no momento do pedido. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado em fita de poliestireno de espessura 2.5 mm, coladas com adesivo “hot melt” a 200°. A fixação do tampo com estrutura deverá ser feita através de parafusos máquina M6, fixados ao tampo por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK.
- Painel frontal estrutural e de privacidade confeccionado em MDP termo estabilizado, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor a definir pelo Órgão no momento do pedido. O bordo que acompanha o contorno inferior do painel é encabeçado em fita de poliestireno de espessura 0,45mm, colada com adesivo “hot melt”. A fixação painel estrutura deverá ser feita através de parafusos ocultos tipo mini “fix”.
- Estruturas laterais, confeccionado em MDP termo estabilizado, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor a definir pelo Órgão no momento do pedido. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado em fita de poliestireno de espessura 2.5 mm, coladas com adesivo “hot melt” a 200°. A fixação do tampo com estrutura deverá ser feita através de parafusos máquina M6, fixados ao tampo por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK.
- Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de ¼ mm, fixos em chapa “U” cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

ITEM 07 - MESA DE REUNIÃO OVAL - MEDINDO 3000 X 1200 MM:

- Tampo confeccionado em MDP termo estabilizado, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor a definir pelo Órgão no momento do pedido. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado em fita de poliestireno de espessura 2.5 mm, coladas com adesivo “hot melt” a 200°. A fixação do tampo com estrutura deverá ser feita através de parafusos máquina M6, fixados ao tampo por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



- Painel frontal estrutural e de privacidade confeccionado em MDP termo estabilizado, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor a definir pelo Órgão no momento do pedido. O bordo que acompanha o contorno inferior do painel é encabeçado em fita de poliestireno de espessura 0,45mm, colada com adesivo “hot melt”. A fixação painel estrutura deverá ser feita através de parafusos ocultos tipo mini “fix”.
- Estruturas laterais, confeccionado em MDP termo estabilizado, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor a definir pelo Órgão no momento do pedido. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado em fita de poliestireno de espessura 2.5 mm, coladas com adesivo “hot melt” a 200°. A fixação do tampo com estrutura deverá ser feita através de parafusos máquina M6, fixados ao tampo por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK.
- Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de ¼ mm, fixos em chapa “U” cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

ITEM 08 - MESA OPERACIONAL - MEDINDO 1500 X 700 MM:

- Tampo confeccionado em MDP termo estabilizado, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor a definir pelo Órgão no momento do pedido. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado em fita de poliestireno de espessura 2.5 mm, coladas com adesivo “hot melt” a 200°. O acesso do cabeamento ao tampo é feito por meio de passa-cabos ovalados em PVC rígido, com diâmetro interno mínimo de 80 mm. A fixação do tampo com estrutura deverá ser feita através de parafusos máquina M6, fixados ao tampo por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK.
- Painel frontal estrutural e de privacidade, confeccionado em MDP termo estabilizado, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor a definir pelo Órgão no momento do pedido. O bordo que acompanha o contorno inferior do painel é encabeçado em fita de poliestireno de espessura 0,45mm, colada com adesivo “hot melt”. A fixação painel estrutura deverá ser feita através de parafusos ocultos tipo mini “fix”.

“Policial Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



- Estruturas laterais, confeccionado em MDP termo estabilizado, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor a definir pelo Órgão no momento do pedido. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado em fita de poliestireno de espessura 2.5 mm, coladas com adesivo “hot melt” a 200°. O acesso do cabeamento ao tampo é feito por meio de passa-cabos ovalados em PVC rígido, com diâmetro interno mínimo de 80 mm. A fixação do tampo com estrutura deverá ser feita através de parafusos máquina M6, fixados ao tampo por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK que recebe as laterais e demais furos para receber calhas estruturais.
- Calha Estrutural em chapa dobrada, com espessura mínima de 0,9 # 20 mm, fixadas a estrutura por meio de parafuso máquina, com tratamento da superfície do componente metálico desengraxante em banhos de imersão eliminando óleos, graxas, ceras e cavacos, banho a quente (próximo a 90°C). Lavagem em água corrente polimersão com transbordo para remover resíduos do banho desengraxante. Refinador de camada em imersão com a preparação para a fosfatização.
- Fosfatização a base de zinco em banhos de imersão com objetivo de formar cristais de zinco que tem como objetivo a perfeita ancoragem da tinta pó.
- Lavagem em água corrente em imersão com transbordo para remover o resíduo do banho do fosfato.
- Passivação em banhos de imersão formando um fechamento entre os cristais de zinco inibindo desta forma corrosões e preparando a superfície para receber a tinta em pó.
- Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de ¼ mm, fixos em chapa “U” cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.
- Acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado.
- Desengraxante em banhos de imersão eliminando óleos, graxas, ceras e cavacos, banho a quente (próximo a 90°C). Lavagem em água corrente polimersão com transbordo para remover resíduos do banho desengraxante. Refinador de camada em imersão com a preparação para a fosfatização.

ITEM 09 - ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa - MEDINDO 600 X 500 X 1300 MM DE ALTURA COM 04 GAVETAS:

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



- Confeccionado em chapa de madeira MDP termo estabilizado 25 mm para o tampo e demais partes com 18 mm. Bordas do tampo e demais partes, retas com acabamento em fita de PVC 2,0/0,5mm de espessura respectivamente na cor e padrão do revestimento, na cor a definir pelo Órgão no momento do pedido, com resistência a impactos e termicamente estável, colada ao substrato de madeira pelo processo “hot melt”.
 - Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em ZAMAK 15 mm de Ø, parafuso de montagem rápida M6 rosca métrica em ZAMAK e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno e 18 mm de Ø.
 - Gaveta para pastas suspensas com quadro confeccionado em aço SAE 1006 a 1008 chapa 1,2 mm de espessura e acabamento em pintura epóxi acabamento liso, corredeiras telescópicas de 450 mm de comprimento com esferas de aço, fabricada em chapa de aço, com pintura epóxi e acabamento liso na cor preta, fixadas por meio de parafusos autoatarrachantes e rebites.
 - Puxadores tipo haste em barra de alumínio polido, secção quadrada de 10 mm, com 330 mm de comprimento e 225 mm entre os furos, com pinos espaçadores confeccionados em alumínio polido, de 08 mm, com altura de 25 mm, fixados por meio de parafusos métricos M4.
- Base metálica de sustentação em tubo de aço SAE 1006 a 1008, secção transversal retangular de 30 x 50 mm, com 1,2 mm de espessura.

ITEM 10 - MESA EM “L” PENÍNSULA E INTERLOCUÇÃO 2000 X 1600 X 750 MM:

- Tampo, laterais e painel frontal confeccionados em chapa de madeira MDP termo estabilizado 25/25/18 mm de espessura respectivamente, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor a definir pelo Órgão no momento do pedido.
- Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em aço estampado com 25 mm de Ø, parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado branco e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno e 29 mm Ø.
- Bordas retas com acabamento em fita de PVC 2,0 mm de espessura para o tampo e laterais e 0,5 mm para o painel frontal na cor e padrão do revestimento com resistência

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policia Militar, herói protetor da sociedade”



a impactos e termicamente estável, colada ao substrato de madeira pelo processo “*hot melt*”.

- Guia de cabos, confeccionado em poliestireno injetado com Ø interno de 60 mm na cor do revestimento, localizado no canto da mesa.
- Perfil “U” para fixação das sapatas em chapa de aço SAE 1006 a 1008 com espessura de 1,2 mm fixado na parte inferior da lateral por meio de parafusos com pintura epóxi e acabamento liso.
- Sapatas niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de 5/16 x 25 mm para fixação.
- Torre vertical confeccionada em chapa de aço SAE 1006 a 1008 de 1,2mm de espessura, em forma de paralelogramo regular, com ângulos de 90/45 graus, com tampa destacável e recorte tipo canoa na parte superior para possibilitar a pega para o saque, fixada por meio de dispositivos plásticos de pressão, localizada na face chanfrada interna da torre (voltada ao usuário). Três leitos independentes, (elétrico/lógico/telefônico) formados por perfil “U” de 30 x 20 mm também confeccionado em chapa de aço, de forma a possibilitar a organização do “cabeamento dos equipamentos de informática”, fixado na parte interna da face chanfrada posterior ao usuário, por meio de solda ponto.
- Base com sapata em material plástico injetado com Ø de 89 mm e 19 mm de altura, sistema de fixação por meio de barra roscada reforçada de 3/8 com haste de 44 mm para permitir a regulagem de altura.
- Calhas horizontais em chapa de aço 1,2 mm de espessura, com furação para alojamento de até 03 tomadas quadradas e 04 RJ’s (dados e telefone), pela parte interna, sendo as tomadas na parte central da calha e os RJ’s 02 a 02 nas extremidades da mesma (padrão GTS/ Furukawa / AMP), com leitos que possibilitem a passagem da fiação elétrica, lógica e telefônica também no sentido horizontal.
- As estruturas em aço receberão pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

“Policia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



ITEM 11 - MESA DE REUNIÃO REDONDA Ø 1200 X 740 MM:

- Tampo confeccionado em MDP termo estabilizado, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor a definir pelo Órgão no momento do pedido. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado em fita de poliestireno de espessura 2.5 mm, coladas com adesivo “hot melt” a 200°. A fixação do tampo com estrutura deverá ser feita através de parafusos máquina M6, fixados ao tampo por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK.
- Estruturas confeccionadas em MDP termo estabilizado, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor a definir pelo Órgão no momento do pedido. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado em fita de poliestireno de espessura 2.5 mm, coladas com adesivo “hot melt” a 200°.
- Acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado.

ITEM 12 - MESA EM “L” 1400 X 1400 MM COM DIVISÓRIA:

- Tampo confeccionado em MDP termo estabilizado, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor a definir pelo Órgão no momento do pedido. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado em fita de poliestireno de espessura 2.5 mm, coladas com adesivo “hot melt” a 200°. O acesso do cabeamento ao tampo é feito por meio de passa-cabos ovalados em PVC rígido, com diâmetro interno mínimo de 80 mm. A fixação do tampo com estrutura deverá ser feita através de parafusos máquina M6, fixados ao tampo por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK.
- Recorte diagonal no tampo para o conforto do usuário.
- Painel de divisória em “L”, 1400 X 1400 mm, com 600 mm de altura, confeccionado em MDP termo estabilizado, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor a definir pelo Órgão no momento do pedido. Com recorte diagonal nas duas extremidades. O bordo que acompanha o contorno superior do painel é encabeçado em fita de poliestireno de espessura de 2.5 mm, colada com adesivo “hot melt”. A fixação deverá ser feita através de parafusos ocultos ao tampo.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



- Painel frontal estrutural e de privacidade, confeccionado em MDP termo estabilizado, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor a definir pelo Órgão no momento do pedido. O bordo que acompanha o contorno inferior do painel é encabeçado em fita de poliestireno de espessura 0,45 mm, colada com adesivo “hot melt”. A fixação painel estrutura deverá ser feita através de parafusos ocultos tipo mini “fix”.
- Estruturas laterais, confeccionado em MDP termo estabilizado, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor a definir pelo Órgão no momento do pedido. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado em fita de poliestireno de espessura 2.5 mm, coladas com adesivo “hot melt” a 200°. O acesso do cabeamento ao tampo é feito por meio de passa-cabos ovalados em PVC rígido, com diâmetro interno mínimo de 80 mm. A fixação do tampo com estrutura deverá ser feita através de parafusos máquina M6, fixados ao tampo por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK que recebe as laterais e demais furos para receber calhas estruturais.
- Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de ¼ mm, fixos em chapa “U” cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.
- Estrutura de sustentação central formada por chapas metálicas tendo uma calha interna removível com passagem para fiação, com 03 furos para acoplamento de tomadas de elétrica, telefonia e dados; sendo todo o conjunto e tratamento da superfície do componente metálico desengraxante em banhos de imersão eliminando óleos, graxas, ceras e cavacos, banho a quente (próximo a 90°C). Lavagem em água corrente polimersão com transbordo para remover resíduos do banho desengraxante. Refinador de camada em imersão com a preparação para a fosfatização.
- Fosfatização a base de zinco em banhos de imersão com objetivo de formar cristais de zinco que tem como objetivo a perfeita ancoragem da tinta pó.
- Lavagem em água corrente em imersão com transbordo para remover o resíduo do banho do fosfato.
- Passivação em banhos de imersão formando um fechamento entre os cristais de zinco inibindo desta forma corrosões e preparando a superfície para receber a tinta em pó.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policia Militar, herói protetor da sociedade”



- Pintura eletrostática com resina híbrida epóxi poliéster polimerizada em estufa a 220° durante no mínimo de 15 minutos, com camada aproximada de 90 A 120 micros de espessura, conferindo ao componente resistência á abrasão e intempéries.
- Acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado.
- Duas calhas estruturais em chapa dobrada, com espessura mínima de 0,9 # 20 mm, fixadas a estrutura por meio de parafuso máquina. A calha estrutural deverá ter tratamento da superfície do componente metálico.
- Desengraxante em banhos de imersão eliminando óleos, graxas, ceras e cavacos, banho a quente (próximo a 90°C). Lavagem em água corrente polimersão com transbordo para remover resíduos do banho desengraxante. Refinador de camada em imersão com a preparação para a fosfatização.
- Fosfatização a base de zinco em banhos de imersão com objetivo de formar cristais de zinco que tem como objetivo a perfeita ancoragem da tinta pó.
- Lavagem em água corrente em imersão com transbordo para remover o resíduo do banho do fosfato.
- Passivação em banhos de imersão formando um fechamento entre os cristais de zinco inibindo desta forma corrosões e preparando a superfície para receber a tinta em pó.

ITEM	CÓD. SIGA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE PMES	
			MÍNIMA	MÁXIMA
01	45603	MESA EM “L” 1400X1400 MM	300	900
02	45604	GAVETEIRO VOLANTE DE 05 GAVETAS COM 01 PORTA OBJETOS	400	800

“Policia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
 Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
 Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



ITEM	CÓD. SIGA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE PMES	
			MÍNIMA	MÁXIMA
03	45606	ARMÁRIO ALTO 800 X 500 X 1600 MM DE ALTURA COM 02 PORTAS E 03 PRATELEIRAS INTERNAS	100	400
04	45607	ARMÁRIO ALTO- MEDINDO 800 X 500 X 2100 MM DE ALTURA COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS INTERNAS	100	400
05	45608	ARMÁRIO BAIXO - MEDINDO 800 X 500 X 750 MM DE ALTURA COM 02 PORTAS E UMA PRATELEIRA INTERNA	50	200
06	45610	MESA DE REUNIÃO OVAL - MEDINDO 2400 X 1200 MM	01	30
07	45611	MESA DE REUNIÃO OVAL, MEDINDO 3000 X 1200 MM	01	30
08	45614	MESA OPERACIONAL - MEDINDO 1500 X 700 MM	50	200
09	45615	ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa - MEDINDO 600 X	10	100

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
 Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
 Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



ITEM	CÓD. SIGA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE PMES	
			MÍNIMA	MÁXIMA
		500 X 1300 MM DE ALTURA COM 04 GAVETAS		
10	45616	MESA EM “L” PENÍNSULA E INTERLOCUÇÃO 2000 X 1600 X 750 MM	10	100
11	24757	MESA DE REUNIÃO REDONDA Ø 1200 X 740 MM	01	30
12	257667	MESA EM “L” 1400X1400 MM COM DIVISÓRIA	05	50

LOTE 03 - MÓVEIS DE AÇO

OBRIGAÇÕES POR PARTE DA EMPRESA:

- OFERECER GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPROVADA (ENDEREÇO E TELEFONE) NA REGIÃO DA GRANDE VITÓRIA; CASO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA SEJA TERCEIRIZADA **A GANHADORA DO PREGÃO DEVERÁ SER RESPONSÁVEL** PELA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E GARANTIA DOS PRODUTOS EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DA GARANTIA PELO FABRICANTE.
- O ITEM 01 PODERÁ SER ENTREGUE MONTADO, CASO CONTRÁRIO, A EMPRESA TERÁ O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA REALIZAR A MONTAGEM NAS DEPENDÊNCIAS DA DIVISÃO DE MATERIAIS; JÁ O ITEM 02 DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO, DEVIDAMENTE EMBALADO.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
 Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
 Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policia Militar, herói protetor da sociedade”



ITEM 01 – ESTANTE EM AÇO:

Estante com 06 prateleiras, confeccionada em chapa de aço 0,90 mm e 04 colunas em "L" confeccionada em chapa de 2,00 mm, reforço em forma de "X" no fundo e 01 reforço em "X" em cada lateral, ambos confeccionado em chapa de aço de 2,00 mm, pintura de camadas homogêneas de tinta esmalte sintético na cor na cor a definir pelo Órgão no momento do pedido, secada em estufa de 150°C, medindo 2000 x 900 x 400 mm.

ILUSTRAÇÃO



ITEM 2 - ARMÁRIO EM AÇO COM 02 PORTAS

Confeccionado com chapa de aço com 04 bandejas, 02 portas, pintado com tinta eletrostática EPOXI e tratamento antiferrugem na cor cinza.

Medidas: 1980 x 900 x 400 mm (AxLxP).

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



ITEM	CÓD. SIGA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE PMES	
			MÍNIMA	MÁXIMA
01	16952	ESTANTE EM AÇO	30	200
02	16933	ARMÁRIO EM AÇO COM 02 PORTAS	50	200

3. JUSTIFICATIVAS:

3.1 Da aquisição:

A Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, na qualidade de maior órgão da Administração Pública estadual, além das missões que lhe são peculiares, também necessita de vários materiais para que no exercício de sua atividade meio, possa auxiliar os que executam sua atividade precípua.

O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preço para aquisição mobiliário conforme especificações detalhadas neste documento para atender as demandas da Polícia Militar do Espírito Santo, seus diversos setores e Unidades operacionais.

3.2 Das especificações:

As especificações estão de acordo com o padrão que a PMES vem adotando desde o ano de 2009 para a uniformização de cores e tamanhos de seus mobiliários.

3.3 Das quantidades:

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
 Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
 Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policia Militar, herói protetor da sociedade”



Considerando o Decreto Nº4070-R que desmembrou alguns Batalhões, gerando um aumento dos espaços físicos da Administração Militar, e por consequência a necessidade de equipar esses locais com mobiliário para pleno funcionamento;

Considerando a demanda por substituição/reposição de mobiliários inservíveis na administração da PMES, tendo em vista que os instrumentos de compras vigentes para aquisição de mobiliários já se encontram esgotados;

Considerando que a PMES é um dos maiores Órgãos da administração pública estadual e que os imóveis ocupados pelas diversas Unidades em todo o Estado ainda não estão totalmente estruturados com mobílias padronizadas e modernas de acordo com as regras ergonômicas atuais previstas na “Norma Regulamentadora-17”.

Pelas razões citadas, justifica-se a quantidade máxima do material especificado neste Termo de referência.

A estimativa de quantitativo mínimo previsto foi planejada com base no cenário atual causada pela pandemia mundial, portando, foram consideradas as necessidades institucionais, mas relativizadas, devido a atual capacidade de investimento do executivo estadual.

O quantitativo mínimo de aquisição estimado é o necessário para o bom funcionamento das atividades institucionais, mas não cobriria a demanda da total necessidade da Instituição.

4. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

4.1 Ter condições de entregar o Material com o valor do Preço Registrado pelo prazo de 01 ano (com exceção de fatos permitidos em Lei);

4.2A empresa ganhadora do certame deverá encaminhar **AMOSTRA TESTE** para efeito de avaliação da qualidade dos produtos e da conformidade às especificações técnicas, até 10 (dez) dias úteis após o pregão, para homologação da licitação. A empresa que não entregar a amostra será

“Policia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



desclassificada;

4.3 As amostras poderão ser submetidas à realização de ensaio/testes **destrutivos e/ou não destrutivos** que serão executados internamente. Será considerado, para efeito de realização de teste, quando for o caso, a verificação da presença de selo/certificado de qualidade emitido por órgão competente, como INMETRO, CERTIFICADO ISO, ANVISA, dentre outros.

4.4 Dos procedimentos para avaliação das amostras: Será realizada por uma comissão composta de três membros da Divisão de Materiais e Patrimônio de Materiais (DMPM). As amostras serão submetidas a teste de dimensão, visual e tátil, para verificação das especificações exigidas na descrição de cada produto/material;

4.5 A amostra deverá ser montada na DMPM pelo fornecedor;

4.6 Após a avaliação da amostra, se **APROVADA** ou **REPROVADA**, o licitante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para a retirada do material na Divisão de Materiais, pois a amostra **NÃO** fará parte do montante a ser adquirido, passado esse prazo, a Administração Pública dará uma destinação ao material, sendo presumida a renúncia da empresa **ao produto e doação tácita à PMES, que poderá ser descartado ou incorporado ao seu patrimônio**, sem gerar ao licitante direito à indenização;

4.7 Os custos de entrega/retirada do material ficam sob responsabilidade da empresa participante do Pregão Eletrônico;

4.8 Ter capacidade de entregar o quantitativo solicitado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após publicação da Ordem de Fornecimento.

4.9 Deve estar em dia com suas obrigações com os fiscos federal, estadual e municipal, assim como as obrigações previdenciárias e trabalhistas, apresentar e estar em dia com as documentações previstas em lei para fins

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policia Militar, herói protetor da sociedade”



de licitação.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO E GARANTIA DO MATERIAL:

5.1 Previamente à entrega dos produtos tratados acima, a Contratada deverá agendar junto à PMES, no telefone (27) 3298-3602, as condições para a referida entrega;

5.2 A entrega é responsabilidade da empresa vencedora do certame. O local de entrega é nas instalações da Divisão de Materiais e Patrimônio Mobiliário da PMES no endereço: Rua Geraldo Del Puppo, nº 1263, Setor 2, CIVIT II, Serra/ES, CEP: 29168-074;

5.3 As empresas vencedoras do certame ficarão obrigadas a realizar a montagem dos Itens referente ao Lote 02, que poderão ocorrer em todas as Unidades operacionais ou administrativas da PMES, **em** todo território do Estado do Espírito Santo, e do Item 01 referente ao Lote 03 que deverá ser realizada nas dependências da DMPM;

5.4 O prazo para entrega é de 30 (trinta) dias corridos após publicação da Ordem de Fornecimento em Diário Oficial.

5.5 As entregas deverão ocorrer sempre em dias úteis e no horário de expediente;

5.6 O produto deverá ser entregue devidamente embalado, lacrado e corresponder às especificações e quantitativos constantes na ordem de fornecimento;

5.7 A garantia dos Itens referentes aos **Lotes 01 e 03** deverá ser de 01 (um) ano após o aceite definitivo. A garantia dos móveis de madeira referente ao **Lote 02** deve ser de 05 (cinco) anos, a partir da data de entrega do material;

“Policia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policia Militar, herói protetor da sociedade”



5.8 A empresa vencedora do certame ficará obrigada a substituir os produtos entregues com avarias, defeitos ou quebrados. O não atendimento torna irregular o recebimento e a empresa ficará passível de sanção;

5.9 Na Nota Fiscal referente ao produto entregue, deverão constar os números do processo, **ordem de fornecimento** e do empenho, assim como dados bancários do fornecedor.

6. PAGAMENTO:

O pagamento será realizado após RECEBIMENTO DEFINITIVO do gestor.

“Policia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
"Policial Militar, herói protetor da sociedade"
ANEXO II – MODELOS DO EDITAL



ANEXO II.A – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

___ de _____ de ____.

PREGÃO Nº ___/_____

Empresa: (_____ Nome da Empresa_____)

À (Nome do Órgão)

Prezados Senhores,

1 - Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

1.1 - Proposta Comercial Detalhada, com a indicação do preço unitário de cada item e do preço global.

1.2 - Documentos exigidos para Habilitação (conforme Anexo III do Edital).

1.3 - Dados Complementares para Assinatura do Contrato.

2 - O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite para o acolhimento da mesma.

3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.

Atenciosamente,

Identificação e assinatura

"Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba"

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**



**“Policia Militar, herói protetor da sociedade”
ANEXO II.B – DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO
INSTRUMENTO CONTRATUAL**

NOME:

NÚMERO DE IDENTIDADE:

ÓRGÃO EMISSOR:

CPF:

ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA:

Vitória, ____ de _____ de _____.

Assinatura e Carimbo

“Policia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policia Militar, herói protetor da sociedade”
ANEXO II.C – MODELO DE DECLARAÇÃO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO

AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Vitória, ____ de _____ de _____.

Licitante interessado

“Policia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policia Militar, herói protetor da sociedade”
ANEXO III – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO



Para habilitar-se no certame, após a fase de disputa, o licitante deverá apresentar a seguinte documentação:

1 - DA HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por servidor da unidade que realizará o Pregão, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste edital.

Deverá estar prevista no Estatuto ou Contrato Social da licitante a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto desta Licitação.

1.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

1.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

1.1.3 - Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;

1.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

1.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

1.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

1.2.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

1.2.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.

1.2.5 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

“Policia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



1.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

1.2.6.1 - Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

1.2.6.2 - Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

1.2.6.2.1 - A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição;

1.2.6.2.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

1.2.6.2.3 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período;

1.2.6.2.4 - Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal e trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão;

1.2.6.2.5 - Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista;

1.2.6.2.6 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão;

1.2.6.2.7 - A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993,

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.3 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.3.1 - Comprovação de que o licitante forneceu, sem restrição, produto igual ou semelhante ao indicado no Anexo I do edital. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão comprador.

1.4 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1.4.1 - Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

1.4.2 - No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

1.4.3 - Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada, por meio da documentação apropriada, a sentença homologatória do plano de recuperação judicial, além do cumprimento dos demais requisitos de habilitação constantes neste Edital.

1.5 - DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ART. 7º, DA CF

1.5.1 - Declaração de que inexistem, no quadro funcional da empresa, menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Lei 9.854/1999), conforme modelo constante no Anexo II do Edital.

2 - DAS REGRAS RELATIVAS AO CRC/ES

2.1 - Os licitantes que desejarem se cadastrar perante o Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo (CRC/ES) deverão seguir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual 2.394-R/2009 e demais normas complementares.

2.2 - Os licitantes cadastrados no CRC/ES poderão deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 1.1 e 1.2.

2.3 - Somente serão dispensados os documentos exigidos no item 1.2, que se encontrarem dentro do prazo de sua validade.

2.4 - Caso algum documento apresentado junto ao CRC/ES já esteja vencido, esse deverá ser apresentado junto ao Pregoeiro para fins de comprovar sua regularidade habilitatória.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



2.5 - O CRC/ES não exime os interessados de apresentar a documentação relativa à qualificação técnica (item 1.3) exigida, salvo se previamente encaminhada ao Núcleo de Cadastro e devidamente cadastrada.

2.6 - Em todo o caso, fica o licitante - cadastrado ou habilitado parcialmente - obrigado a declarar, sob as penalidades legais, a eventual ocorrência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação.

2.7 - Declarando o licitante que possui cadastro no CRC/ES, competirá ao Pregoeiro verificar a veracidade da afirmação por meio de consulta ao referido Sistema, devendo ser juntados aos autos os comprovantes da consulta.

3 - DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

3.1 - Os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 e reproduzidos neste edital, deverão apresentar ainda os seguintes documentos.

3.2 - Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:

3.2.1 - Comprovante de opção pelo Simples obtido no site do Ministério da Fazenda, ([http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOpcoes.app/ConsultarOpcao.aspx](http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOpcoes/app/ConsultarOpcao.aspx)) ou do site do SINTEGRA (<http://www.sintegra.gov.br>), desde que o comprovante de fato ateste a opção pelo Simples.

3.2.2 - Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do art. 3º da LC 123/2006.

3.3 - Licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

3.3.1 - Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Art. 3º da LC 123/06;

3.3.2 - Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

3.3.3 - Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

3.3.4 - Cópia do contrato social e suas alterações; e

3.3.5 - Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da LC 123/06.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



3.4 - Os documentos aos quais se refere este item somente deverão ser apresentados após a convocação para assinar o contrato, ainda que as microempresas, e pequenas empresas ou equiparadas não optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação possuam habilitação parcial no CRC/ES.

3.5 - O licitante que invocar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e não apresentar os documentos comprobatórios respectivos ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado do Espírito Santo, e será descredenciado do CRC/ES, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas fixadas neste edital e das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no art. 93 da Lei 8.666/1993, quando for o caso.

3.6 - Em caso de empresário ou sociedade empresária submetida ao registro obrigatório na Junta Comercial, fica dispensada a apresentação da cópia do contrato social e suas alterações, desde que seja apresentada a Certidão Simplificada da Junta Comercial da qual conste o enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, expedida em prazo não superior a 15 dias da data marcada para a abertura das propostas.

3.7 - A licitante Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP optante pelo Simples Nacional que porventura venha a ser contratada deverá atender ao que dispõem os arts. 17, inciso XII, 30, inciso II e § 1º e 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, comunicando à Receita Federal, sendo o caso, no prazo legal, sua exclusão do Simples Nacional, sob pena de aplicação das sanções contratuais previstas e retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
"Policial Militar, herói protetor da sociedade"



ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº ____/_____
Pregão nº **043/2022**
Processo nº **2022-GWSNW**

Pelo presente instrumento, O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PMES**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.476.373/0001-90**, com sede na **Avenida Maruípe, nº 2.111, Maruípe, Vitória-ES, CEP 29.047-475**, legalmente pelo seu Comandante Geral **Cel PM DOUGLAS CAUS, brasileiro, casado, Funcionário Público Estadual, CPF/MF nº 946.689.497-87**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, **PARA REGISTRO DE PREÇOS DE MOBILIÁRIO**, sob nº., RESOLVE registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto Estadual 2.458-R/2010, pelo Decreto Estadual 1.790-R/2007, pela Lei 8.666/1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital.

1.2 - Integram esta Ata, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- (a) Anexo A – Especificação dos preços;
- (b) Anexo B – Minuta de Ordem de Fornecimento;
- (c) o Edital e todos os seus Anexos;
- (d) a Proposta Comercial da Contratada.

2 - DO PREÇO

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo desta Ata, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto no item 3 deste instrumento.

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou

"Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba"

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3 - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

3.1.1 - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.1.2 - frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;

3.1.3 - convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.2.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;

3.2.2 - Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 - Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 - Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 - A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

3.5.1 - Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 - Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policia Militar, herói protetor da sociedade”



hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 - Não será concedida a revisão quando:

3.5.3.1 - ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

3.5.3.2 - o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;

3.5.3.3 - ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

3.5.3.4 - a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.6 - Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência e Procuradoria Geral do Estado, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

4.1.1.1 - não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;

4.1.1.2 - não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

4.1.1.3 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;

4.1.1.4 - incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

4.1.2 - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 - O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo

“Policia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2 - Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

5.3 - O pagamento far-se-á por meio de uma única fatura.

5.4 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.5 - A liquidação das despesas obedecerá, rigorosamente, o estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.

5.6 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



6.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

6.2 - O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I, e sem prejuízo para o prazo mínimo de garantia e validade dos produtos adquiridos.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que participarem ou aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da contratação.

8 - DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

8.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, devendo o seu resumo ser publicado na Imprensa Oficial, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei 8.666/1993.

8.2 - Quando houver necessidade de aquisição dos produtos por algum dos órgãos participantes da Ata, o fornecedor será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

8.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei 8.666/1993, quando solicitado pelo fornecedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4 - Se o fornecedor se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os produtos ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

9 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO

9.1 - Previamente à entrega do produto tratado acima, a Contratada deverá agendar junto à PMES, no telefone (27) 3298-3602, as condições para a referida entrega;

9.2 - A entrega é responsabilidade da empresa vencedora do certame. O local de entrega é nas instalações da Divisão de Materiais e Patrimônio Mobiliário da PMES no endereço: Rua Geraldo Del Puppo, nº 1263, Setor 2, CIVIT II, Serra/ES, CEP: 29168-074;

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



9.3 - O prazo para entrega é de 30 (trinta) dias corridos após publicação da Ordem de Fornecimento em Diário Oficial;

9.4 - A Administração designará servidor (ou comissão de, no mínimo, três membros, na hipótese de compras de valor superior a R\$ 80.000,00, conforme o art. 15, § 8º, da Lei 8.666/1993) para recebimento do objeto contratual da seguinte forma:

9.4.1 - Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação demandada e com a proposta apresentada, atestado por escrito.

9.4.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

9.5 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 - No caso de os objetos serem entregues em desconformidade, a CONTRATADA será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até 05 (cinco) dias úteis, ou no prazo remanescente para a entrega fixado em contrato, se for superior e ainda estiver em curso, renovando-se, a partir da nova entrega, o prazo para recebimento definitivo.

9.7 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10 - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1 - Conforme detalhamento constante no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

10.2 - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.3 - Compete à Contratada:

(a) entregar os equipamentos de acordo com as condições e prazos propostos e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período da garantia;

(b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

(c) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/1993;

(d) garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia.

10.4 - Compete à Contratante:

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



- (a) efetuar o pagamento do preço previsto nos termos deste contrato;
- (b) definir o local para entrega dos equipamentos adquiridos;
- (c) designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/1993) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos adquiridos.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

11.1.1 - Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

11.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato;

11.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 10.2 deste edital e na Lei 8.666/1993.

11.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

(a) advertência;

(b) multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

(c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93;

(d) impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e o art. 28 do Decreto 2.458-R/2010;

(e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

11.2.1 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”; “d” e “e” deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea “b”).

11.2.2 - Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas “c”, “d” e “e”, a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Estadual.

11.2.3 - Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

11.2.4 - Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no CRC/ES, e a SEGER, no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea “d”, deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF e no CRC/ES.

11.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

(a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

(b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

(c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do art. 110 da Lei 8666/1993;

(d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

(e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policia Militar, herói protetor da sociedade”



adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei 8.666/1993;

(f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo.

11.4 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

11.5 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

11.6 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

11.7 - Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

12 - DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA

12.1 - Constatado que o CONTRATADO não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

12.2 - Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

12.3 - Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo CONTRATADO, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

12.4 - Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

12.5 - Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o CONTRATANTE informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

13 - DA RESCISÃO

“Policia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policia Militar, herói protetor da sociedade”



13.1 - A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

13.2 - DOS ADITAMENTOS

13.3 - A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei 8.666/1993, após manifestação formal da Procuradoria Geral do Estado.

13.4 - DOS RECURSOS

13.5 - Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/1993.

13.6 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.7 - A execução do contrato será acompanhada pelo(a) (UNIDADE DO ÓRGÃO), designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1993, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

13.8 - DO FORO

13.9 - Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.10 - E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, ____ de _____ de _____.

ÓRGÃO GERENCIADOR

FORNECEDOR

“Policia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policia Militar, herói protetor da sociedade”
ANEXO “A” DA ARP



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº, celebrada entre a (NOME DA SECRETARIA/ÓRGÃO/ENTIDADE) e a empresas cujos preços estão a seguir registrados por lote/item, em face à realização do Pregão

LOTE 1 -

ESPECIFICAÇÃO:

FORNECEDOR	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
XXXX	XXX	XXX	XXX	XXX

LOTE 2 -

ESPECIFICAÇÃO:

FORNECEDOR	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
XXXX	XXX	XXX	XXX	XXX

“Policia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
“Policia Militar, herói protetor da sociedade”
ANEXO “B” DA ARP – MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO



Ordem de Fornecimento nº ____ / _____.

Ref. Ata de Registro de Preços nº ____ / _____.

À
Empresa

--

Endereço:

--

CNPJ

Telefone

--	--

Autorizamos V.S.^a a fornecer o produto adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexo I do Pregão nº 043/2022, da Ata de Registro de Preços acima referenciada e sua proposta no **Processo nº 2022-GWSNW.**

I – DO OBJETO

(TRANSCREVER AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTES NO ANEXO I)

Marca/referência: _____;

Quantidade/Unidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$

II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária: As despesas para aquisição dos produtos decorrentes da presente ordem de fornecimento correrão à conta do **Projeto 3000; Fonte 0101**; Natureza de Despesa **4.4.90.52.00, P.O. 875 (mobiliário)**, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de **2022.**

III – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As condições de recebimento dos produtos, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto na ata de registro de preços em epígrafe.

Recebi o original desta Ordem de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

(Local), ____ de ____ de _____

Órgão

Recebi o original desta Ordem de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

(Local), ____ de ____ de ____.

CONTRATADA

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Comissão Permanente de Licitação da PMES – CPL
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 698038654179 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202305000414095 (Evento nº 26)

LUIZ FERNANDO DA SILVA GOMES

ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ASSESSORIA DE PADRONIZAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA

Assinatura CONFIRMADA em 04/07/2023 às 09:54

